

Revogado pela Resolução nº 89/1999

REVOGADO



## SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

RESOLUÇÃO Nº 86, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998

Altera o inciso II, do Art. 3º, da Resolução nº 61, de 11 de abril de 1994.

O Ministro-Presidente do Superior Tribunal Militar, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista a decisão do Plenário, na 29ª Sessão Administrativa realizada em 04 de novembro de 1998.

### RESOLVE

Art. 1º - O artigo 3º, inciso II, da Resolução nº 61, de 11 de abril de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º - .....

I - .....

II - Nos Blocos B, F, J, K, da SQS 115, ao Juiz-Auditor Substituto da 11ª CJM e os restantes, 50% (cinquenta por cento) a servidor ocupante de Função Comissionada classificada nos níveis: FC-08, FC-09, FC-10 e 50% (cinquenta por cento) a Oficial das Forças Armadas da ativa, da reserva remunerada e reformado, em função de confiança.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Superior Tribunal Militar, em 04 de novembro de 1998.

  
Gen Ex Edson Alves Mey  
Ministro-Presidente

BTM  
54 de 4/12/98